



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 14/2022 CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E O LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, UM SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, o LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI, inscrito no CNPJ nº 48.182.422/0001-51, com sede na Rua José Silvestre, nº 397 – Vila Maria, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Urbano Antoninho Giorgetti, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.348.765-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.613.708-63, com endereço na Avenida José Bento Ferreira, nº 298, Jardim Santa Terezinha, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022, conforme Chamamento Público nº 18/2022 e solicitação da Entidade (Protocolo nº 05793/2023) em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 14/2022, assinado em 29/12/2022, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 14/2022, a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor da parceria permanece R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual, equivalente ao valor original do Termo de Fomento nº 14/2022, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Nona, sendo repassado mensalmente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

